



[Handwritten signatures and initials]

Acta n.º 01
2010.01.06

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E AMPLICAÇÃO DE UM EDIFÍCIO - Presente o processo n.º

4386/09, em que é requerente **João André Sampaio**, residente em Zebros - Refontoura, relativo ao licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de um edifício para habitação unifamiliar, em Maias - Caramos. -----

-----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 23 de Outubro de 2009 o seguinte parecer: -----


-----"O projecto contem erros de desenho e concepção, é contraditório entre as peças escritas e as desenhadas, não é respeitado o definido no art.º 66.º do RGEU e não são respeitados os afastamentos aos limites de propriedade e ao arruamento público, pelo que deverá ser indeferida a pretensão com base na alínea a) do art.º 24 do DL 555/99."-----

Deliberação - Tendo em consideração a informação técnica de 2009.10.23 acima transcrita, a Câmara Municipal delibera indeferir o presente pedido de licenciamento com fundamento nas razões de facto e de direito constantes da referida informação. -----

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança que prestou a seguinte declaração de voto: "Abstenho-me, uma vez que foram delegadas competências desta Câmara no seu Presidente, abrangendo tal finalidade. Se o Presidente tem poderes delegados que abrangem os referidos pedidos de licenciamento, deve ser o Presidente a deliberar sobre os mesmos, podendo por isso, ser mais breve a decisão para os



munícipes, como se pode depreender pelo elevado número de processos presentes nesta reunião, para decisão desta Câmara."-----


Eduardo Magalhães
Carlos Pereira
Silvestre
Zet